



PORTARIA 042/2024/15ªRegional/DPPR

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público na sede de Morretes da 15ª Regional em razão de falta de equipe suficiente para atendimento.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA 15ª REGIONAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de servidor e que a equipe de estagiários/as está incompleta na sede de Morretes da 15ª Regional da Defensoria do Estado do Paraná, por razões de afastamento médico, sendo insuficientes para realizar o atendimento ao público;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento ao Público na sede de Morretes da 15ª Regional (litoral) da Defensoria Pública do Paraná, Praça rocha pombo, s/n, Prefeitura, na cidade de Morretes, de 17/06/2024 a 20/06/2024.

Parágrafo único. Ficam mantidos apenas os atendimentos previamente agendados para a equipe do Núcleo de Petições Iniciais da 15ª Regional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARIA COUTO GONTIJO

Defensora Pública Coordenadora da 15ª Regional

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

Rua Baronesa do Cerro Azul nº 937, bairro João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP 83203-420



ePROTOCOLO



Documento: **PORPNG422024SuspensaodeatendimentoMorretes11.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ana Maria Couto Gontijo** em 18/06/2024 14:34.

Inserido ao protocolo **22.323.601-4** por: **Adolfo Juir Junior** em: 19/06/2024 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e4afc6721d3557a88c63280af366ac6.